



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.331 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

**DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DO
GRUPO ECOLÓGICO BANDEIRANTES, CONFORME ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL Nº 029/06 PROC. Proc. 1436/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar 01 (um) ônibus, com 45 (quarenta e cinco) lugares, para transporte do Grupo Ecológico Bandeirantes, para participarem do curso de “Exploração de Cavernas e “Conhecimento do Ecossistema da Mata Atlântica” a realizar-se na cidade de Apiaí da Ribeira-SP.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo terá vigência do dia 20 a 23 do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação:

02.01.04.122. 0002.2003.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE ABRIL DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE ABRIL DE 2006.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR